

mesmo sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal que, naquela Casa tramitou como Projeto de Lei do Legislativo nº 007/2022, de 18 de março de 2022, nos seguintes termos:

Art. 1º É concedido o título de “CIDADÃO HONORÁRIO” ao Sr. Jair Rodrigues Junior.

Art. 2º O *curriculum vitae* do homenageado fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE IBIRUBÁ, em 11 de maio de 2022.

ABEL GRAVE,
Prefeito de Ibirubá-RS.

Registra-se, Publique-se, Cumpre-se.

ANTONIO CARLOS URNAU,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:A30FF1D3

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 007-2022

A PREFEITURA DE IBIRUBÁ torna público para o conhecimento de quem possa interessar, que às 09 horas do dia 30 de maio de 2022, na Rua Tiradentes, 700 – Centro – Ibirubá – RS, a Comissão Permanente de Licitações estará reunida para recebimento das propostas relativas à Tomada de Preços 007-2022, tipo menor preço global por lote, visando a Contratação de empresa para execução em regime de empreitada integral, (material e mão de obra) destinados aos serviços de Construção de um portal junto ao trevo secundário, localizado na Rua Arnoldo Wollmeister – Bairro Bangu, no município de Ibirubá – RS, conforme CT OGU nº 914465/2021 - Operação 1078462-73 – Ministério do Turismo- CAIXA, de acordo com o memorial descritivo, planilha orçamentária e cronogramas que fazem parte do edital. O cadastramento dos interessados deverá ser realizado até o dia 27 de maio de 2022. Os interessados devem obter o edital e seus anexos no *site*: www.ibiruba.rs.gov.br.

Ibirubá - RS, 12 de maio de 2022.

VANIA TERESINHA RODRIGUES LÖSER
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:C1B701A8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 2.281, DE 12 MAIO DE 2022.

“ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 2.247, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2021, NOS DISPOSITIVOS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O POVO DO MUNICÍPIO DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, POR SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, EM SEU NOME SANCIONO A SEGUINTE,

LEI:

Art. 1º Ficam alterados os Níveis dos Valores de Remuneração Mensal das Funções de Professor Área I, Orientador Educacional e Supervisor Escolar constantes na Tabela do Art. 1º da Lei Municipal

nº 2.447, de 24 de dezembro de 2021, que passam a vigorar com as seguintes redações:

“**TABELA**”

Funções	Quantidade	Carga Horária	Nível
Professor Área I	I ou II
...
...
Orientador Educacional	II ou III
Supervisor Escolar	II ou III

Art. 2º Ficam alterados os Valores da Remuneração Mensal das Funções de Professor Área I, Orientador Educacional e Supervisor Escolar constantes no Anexo I da Lei Municipal nº 2.447, de 24 de dezembro de 2021, que passam a vigorar de acordo com Anexo desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 24 de dezembro de 2021.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ,
em 12 de maio de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

ANEXO

Função
Professor Área I

Valor da Remuneração Mensal
Nível I ou II

Atribuições
...

Requisitos Mínimo para Provimento
...

Condições de Trabalho
...

Função
Orientador Educacional

Valor da Remuneração Mensal
Nível II ou III

Atribuições
...

Requisitos Mínimo para Provimento
...

Condições de Trabalho
...

Função
Supervisor Escolar

Valor da Remuneração Mensal
Nível II ou III

Atribuições
...

Requisitos Mínimo para Provimento...